



CÂMARA
MUNICIPAL DE SOUSA
CASA OTACÍLIO GOMES DE SÁ

Of. nº 35/25
Of. nº 033/25

Exma. Sra. Presidenta da Câmara Municipal de Sousa - Paraíba

Requerimento nº 058/2025

APROVADO

Em 17/02/25

Presidente

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA, vereador com assento junto a este Poder Legislativo, vem, na forma regimental, requerer a V. Ex.^a que, depois de ouvido o Plenário, designe-se enviar ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Helder Carvalho bem como a Secretária Municipal de Saúde, a Ilma. Sra. Anna Amélia Oliveira, solicitando que seja regularizada a disponibilização e distribuição dos medicamentos de uso contínuo nas unidades de saúde do município e na farmácia popular, haja vista as recorrentes faltas dos referidos medicamentos, o que vem causando prejuízos irreparáveis à população municipal.

Justificativa: _____

A solicitação de uma melhor disponibilização e distribuição dos medicamentos de uso contínuo na farmácia popular e nas unidades de saúde do município se faz necessária para garantir o acesso da população a esses medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde. Muitas vezes, pacientes que dependem desses medicamentos encontram dificuldades para obtê-los, seja pela falta de estoque nas unidades de saúde, seja pela burocracia no processo de retirada na farmácia popular.

A melhoria na disponibilização e distribuição desses medicamentos é fundamental para garantir a continuidade do tratamento dos pacientes, evitando interrupções que podem comprometer a eficácia do mesmo. Além disso, a facilitação do acesso a esses medicamentos contribui para a promoção da saúde e qualidade de vida da população, reduzindo complicações e internações desnecessárias.

Portanto, é imprescindível que sejam adotadas medidas para otimizar a logística de distribuição dos medicamentos de uso contínuo, garantindo que estejam sempre disponíveis nas unidades de saúde e na farmácia popular, de forma a atender a demanda da população de forma eficiente e eficaz. A saúde é um direito fundamental de todo cidadão, e a garantia do acesso aos medicamentos necessários para o tratamento de doenças crônicas é parte essencial desse direito.

Sala das sessões, em 10 de fevereiro de 2025.

ASSIS ESTRELA DE OLIVEIRA
Vereador